



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 036/2009 DE 27 DE MAIO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE UMA URNA FUNERÁRIA ADQUIDIA PARA O SEPULTAMENTO DA SR^a. MARIA SIPRIANO CRUZ, OCORRIDO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento da Sr^a. Maria Sipriano Cruz, ocorrido no dia 26 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 27 de maio de 2009.


Waldeles Cavalcante
Prefeito Municipal

Publicado em
31/05/2009
ORS
Jornal O TRAVESSO
PAG. 45